



## FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

## Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

## Despacho n.º 9015/2020

*Sumário:* Fixa, durante o ano de 2020, o número de vagas para admissão aos cursos tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/2020, de 13 de fevereiro, o número de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é fixado anualmente por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e defesa nacional, sob proposta dos Chefes de Estado-Maior dos respetivos ramos das Forças Armadas.

Assim, observadas as formalidades exigidas, determina-se o seguinte:

1 — O número de vagas para admissão, durante o ano de 2020, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas é o constante do quadro em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Os encargos financeiros resultantes dos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes são suportados pelos orçamentos dos respetivos ramos.

14 de setembro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, *Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro*.

## ANEXO

## Número de vagas para admissão, durante o ano de 2020, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes

Ramo	Curso, tirocínios ou estágios	Vagas
Marinha	Oficiais (1)	66
	1.º ano da Escola Naval — Ensino Universitário	41
	Admitir por concurso	25
Exército	Sargentos (2)	70
	Praças (3)	47
	Oficiais (4)	88
	1.º ano da Academia Militar — Ensino Universitário	80
Força Aérea	Admitir por concurso	8
	Sargentos (5)	82
	Oficiais (6)	109
	1.º ano da Academia da Força Aérea — Ensino Universitário	73
Forças Armadas	Admitir por concurso	36
	Sargentos (7)	68
	<i>Total (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)</i>	530

313565754